



Ofício n.º 2602/2025/SAP/GABS

Florianópolis, 6 de Junho de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao expediente encaminhado por essa Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), que trata da Indicação Parlamentar n.º 0474/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, por meio da qual se sugere a renovação dos contratos de admissão em caráter temporário, cumpre à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJURI) apresentar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, é imprescindível destacar que a renovação dos contratos temporários encontra-se legalmente vedada, em razão de decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) n.º 5026235-07.2022.8.24.0000 e n.º 5009316-06.2023.8.24.0000. Tais julgados declararam a inconstitucionalidade dos dispositivos que autorizavam, em caráter excepcional, a prorrogação dos vínculos temporários para o exercício de funções permanentes na Administração Pública.

As referidas decisões impõem obrigação de cumprimento imediato e inafastável, inviabilizando qualquer medida que contrarie os fundamentos nelas estabelecidos, notadamente a vedação à prorrogação de contratos temporários para funções permanentes. Assim, qualquer tentativa de prorrogar contratos temporários para funções essenciais e de natureza contínua, ainda que com justificativa de transição, caracterizaria flagrante desrespeito ao ordenamento jurídico e à autoridade das decisões judiciais, implicando risco jurídico e institucional ao Estado.

Diante desse cenário, o Governo do Estado de Santa Catarina, em conjunto com esta Secretaria, tem atuado com firmeza, responsabilidade e planejamento na recomposição legal, progressiva e estruturada do efetivo funcional dos sistemas prisional e socioeducativo.

Nesse contexto, destaca-se a nomeação de 759 Policiais Penais aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, cuja designação visa substituir os antigos vínculos temporários e reforçar a legalidade e a estabilidade das relações funcionais. Soma-se a essa iniciativa a nomeação de 228 candidatos aprovados para os cargos do Quadro Técnico, conforme o Edital n.º 001/2022, o que representa avanço expressivo na reestruturação institucional.

No âmbito do sistema socioeducativo, está em vigor o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2024, que prevê 264 vagas para Agentes de Segurança Socioeducativos, além de formação de cadastro reserva, com distribuição regionalizada. Trata-se de medida excepcional e temporária, amparada na legislação vigente, destinada a atender demandas operacionais emergenciais, sem prejuízo do planejamento para a realização de concurso público como solução definitiva e estruturante.

Cabe mencionar que a transição entre os quadros temporários e efetivos tem sido conduzida com elevado grau de coordenação técnica e institucional, sob a liderança das direções das unidades e com apoio direto da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS). Essa atuação tem garantido ambientação adequada, formação continuada, supervisão

Ao Senhor
CLARIKENNEDY NUNES
Secretário de Estado da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC
Florianópolis – SC



funcional e padronização de condutas, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízos operacionais e administrativos.

Por todo o exposto, reafirma-se o compromisso do Governo do Estado e desta Secretaria com a legalidade, a transparência administrativa, a eficiência na gestão dos recursos humanos e a preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais. Os esforços empreendidos seguem orientados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência e o interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Leandro Lisboa Ferreira de Melo
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e
Reintegração Social
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L6EBF100**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO (CPF: 016.XXX.337-XX) em 09/06/2025 às 14:51:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:57 e válido até 13/07/2118 - 14:16:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzUyXzg3NTNfmjAyNV9MNkVCRjEwMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008752/2025** e o código **L6EBF100** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1282/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 9 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0474/2025, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, encaminho o Ofício nº 2602/2025/SAP/GABS, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, contendo informações a respeito da renovação dos contratos dos Agentes Penitenciários e dos Agentes de Segurança Socioeducativos admitidos em regime temporário.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GW38Y80U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 11/06/2025 às 09:23:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NzUyXzg3NTNfMjAyNV9HVzM4WTgwVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008752/2025** e o código **GW38Y80U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.